**ANEXO IV**

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE TRADUÇÃO**

**(Apenas para o casso de submissões de traduções de materiais que não estejam em Domínio Público)**

A Editora FECILCAM não oferece um modelo específico de Autorização de Tradução, devido ao fato de a maioria dos materiais a serem traduzidos estar vinculada a alguma universidade, periódico ou editora estrangeira que possui modelos específicos de ofícios e declarações.

Considerando o disposto, e para que haja uma padronização mínima, a Autorização de Tradução de materiais que não estejam em Domínio Público, para fins do Edital Nº 01/2020-EditoraFECILCAM, devem observar as seguintes instruções:

• Incluir o nome completo do detentor dos Direitos Autorais da obra original, que será o concedente dos Direitos de Tradução (seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).

• Incluir o título completo do material que será traduzido.

• Informar explicitamente que a tradução está sendo autorizada e informar explicitamente o nome do(s) tradutor(es) – que será o concessionário dos Direitos de Tradução.

• Incluir data, local, e a assinatura do responsável pela declaração (o concedente dos Direitos de Tradução).

• Ser redigida no mesmo idioma do material que será traduzido.

A Autorização de Tradução que não atender aos cinco itens dispostos acima será desconsiderada, implicando na desclassificação da tradução submetida.